



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0297, de 03 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre alteração da Composição do Grupo Técnico para Apuração de irregularidades na execução de obras e estabelecimento de sanções”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com fundamento nos artigo nº 91, IX; artigo nº 104 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- I – Que nos primeiros meses da atual gestão foram produzidos Relatórios de Fiscalização das obras em andamento executadas pela Prefeitura Municipal de Óbidos;
- II – Que todos os procedimentos selecionados pela Secretaria Adjunta de Planejamento receberam parecer técnico - jurídico indicando o procedimento a ser adotado em cada caso;
- III – Que, inobstante os pareceres indiquem o curso processual-administrativo, os servidores do setor de planejamento não conseguiram dar o devido andamento a tais procedimentos;
- IV – em face do Ofício 121/SEMPOF – Setor de Planejamento, de 27 de março de 2018, da lavra da Secretaria Adjunta de Planejamento, bem como despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitido no processo nº. 2253/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº. 711, de 18 de Novembro de 2017, que determinou a composição do Grupo Técnico de Trabalho para apuração de infrações contratuais na execução de obras contratadas pelo Poder Executivo do Município de Óbidos e cominação das correspondentes penalidades e adoção das providências necessárias à retomada das obras paradas.

Art. 2º. O Grupo Técnico será composta com os seguintes membros:

